



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

**Nº da proposição**  
00007/2025

**Data de autuação**  
10/12/2025

---

Assunto principal: PROPOSIÇÕES  
Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

---

Autor: COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Ementa:**

APROVA AS CONTAS APRESENTADAS PELO GOVERNADOR DO ESTADO ALUSIVAS AO EXERCÍCIO DE 2024.

**Comissão temática:**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º /2025**

**APROVA AS CONTAS APRESENTADAS PELO GOVERNADOR DO ESTADO ALUSIVAS AO EXERCÍCIO DE 2024.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam aprovadas as Contas apresentadas pelo Governador do Estado alusivas ao exercício de 2024.

**Art. 2.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**, em Fortaleza, de dezembro de 2025.

*Genivaldo Aguiar*

**PRESIDENTE**

*[Handwritten signature]*

**RELATOR**

*DM*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

**GABINETE DA LIDERANÇA DO GOVERNO**  
**DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**PARECER SOBRE AS CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR RELATIVAS AO**  
**EXERCÍCIO DE 2024**

**PARECER**

**I – RELATÓRIO**

(exposição da matéria – Art. 108, §1º, I, do Regimento Interno)

Trata-se do processo de prestação das Contas Anuais de Governador do Estado. A análise é baseada no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, sobre as contas anuais do Governador relativas ao ano de 2024.

A Constituição do Estado do Ceará estabelece que seja da competência privativa do Governador do Estado “prestar, anualmente, à Assembleia Legislativa, dentro de sessenta dias após abertura da Sessão Legislativa, as contas referentes ao exercício anterior” (art. 88, XVI), competindo ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará “apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias, a contar do seu recebimento” (art. 76, I, da Carta Estadual) c/c art. 300 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, para posterior julgamento pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (art. 49, X, CE/1989).

#### Das Atribuições do Governador do Estado

**Art. 88. Compete privativamente ao Governador do Estado:**

[...]

**XVI - prestar, anualmente, à Assembleia Legislativa, dentro de sessenta dias após abertura da sessão legislativa, contas referentes ao exercício anterior; (CE)**

**Art. 76. Compete ao Tribunal de Contas:**

**I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias, a contar do seu recebimento; (CE)**

#### Da Tomada de Contas do Governador

**Art. 300. A prestação de contas anual do Governador do Estado, relativa ao exercício financeiro anterior, deverá ser remetida à Assembleia Legislativa, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, dentro de 60 (sessenta) dias, após a abertura da Sessão Legislativa. (R.I.)**

#### Das Atribuições da Assembleia Legislativa

**Art. 49. É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:**

**X – Julgar as contas apresentadas, anualmente, pelo Governador do Estado, a prestação de contas dos interventores, apreciar os relatórios sobre a execução dos planos governamentais e suas correlações aos planos plurianuais; (CE)**

Ressalta-se, por oportuno, que os dispositivos legais em questão tratam das contas de governo, prestadas, no caso, pelo agente político representante da unidade federativa, cuja finalidade é demonstrar “o retrato da situação das finanças da unidade federativa. Revelam o cumprimento do orçamento, dos planos de governo, dos programas governamentais, demonstram os níveis de endividamento, o atendimento aos limites de gasto mínimo e máximo previstos no ordenamento para saúde, educação, gastos com pessoal”. (STJ, ROMS 11.060/GO)

A partir da prestação de contas apresentadas pelo Governador, a Comissão de Contas do Governo, formada exclusivamente por servidores de carreira do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e especialmente destinada a essa análise, emitiu relatório técnico estruturado da seguinte forma:

1. Conjuntura Socioeconômica e Indicadores Sociais;
2. Planejamento e Execução Orçamentária;
3. Análise das Demonstrações Contábeis;
4. Conformidade Fiscal, Financeira e Orçamentária;
5. Transparência na Administração Pública;
6. Avaliação das Ações Governamentais quanto ao Atendimento das Recomendações emitidas no

Parecer Prévio nº 239/2024.

A análise precedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará materializou-se no Relatório de instrução final da Diretoria de Contas do Governo, elaborado pela Área Técnica, documento este que ensejou o Relatório Anual das Contas do Governador - Exercício 2024, cujo relator foi o Conselheiro Ernesto Saboia.

O presente relatório objetiva trazer aos excelentíssimos senhores (a) parlamentares estaduais do Ceará uma síntese das observações e conclusões emanadas daquela egrégia Corte de Contas no âmbito da análise das Contas de Governo relativas ao ano de 2024, na expectativa de oferecer maior subsídio para julgamento das contas por parte da Assembleia, conforme competência atribuída pelo art. 49, incisos X e XI da Constituição Estadual do Ceará.

Das Atribuições da Assembleia Legislativa

Art. 49. É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:  
X – julgar as contas apresentadas, anualmente, pelo Governador do Estado, a prestação de contas dos Interventores, apreciar os relatórios sobre a execução dos planos governamentais e suas correlações aos planos plurianuais;  
XI – fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

## **1 – CONJUNTURA SOCIOECONÔMICA E INDICADORES SOCIAIS.**

O referido tópico reúne os principais indicadores da situação econômica e social, contemplando o cenário nacional e estadual, a evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e sua composição setorial (Agropecuária, Indústria e Serviços), bem como a balança comercial do Estado do Ceará, o mercado de trabalho, o comportamento de preços e alguns indicadores sociais relevantes às políticas públicas de educação, saúde e segurança, com base nos dados constantes no Relatório Anual das Contas do Governo – Exercício de 2024.

No contexto nacional, o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro registrou crescimento de 3,4% em 2024, segundo dados preliminares do IBGE, o maior avanço desde 2021. Em valores correntes, o PIB totalizou R\$ 11.744,7 bilhões, dos quais R\$ 10.126,6 bilhões correspondem ao Valor Adicionado a preços básicos e R\$ 1.618,1 bilhões aos Impostos sobre Produtos líquidos de subsídios. O PIB per capita alcançou R\$ 55.247,45, com aumento real de 3% em relação ao ano anterior. Sob a ótica da oferta, observou-se retração de 3,2% na agropecuária, crescimento de 3,3%



na indústria, impulsionada especialmente pela construção civil (4,3%), e expansão de 3,7% no setor de serviços, com destaque para informação e comunicação, comércio, finanças e administração pública. Pela ótica da demanda, a formação bruta de capital fixo cresceu 7,3%, o consumo das famílias 4,8% e o consumo do governo 1,9%, ao passo que as exportações de bens e serviços aumentaram 2,9% e as importações 14,7%.

No cenário estadual, o PIB do Ceará apresentou desempenho significativamente superior ao nacional, com crescimento de 6,49% em 2024, segundo o Boletim da Conjuntura Econômica Cearense do 4º trimestre de 2024, do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE). Em todos os setores da atividade econômica do Ceará os indicadores demonstraram um crescimento significativo, inclusive comparado a economias estaduais mais desenvolvidas.

O crescimento de 6,49% em 2024 foi o melhor resultado desde 2010 e quase o dobro do Brasil: 3,4%. O índice cearense é bem superior ao PIB da Bahia de 2024, de 2,8%, e da previsão para o de Pernambuco para o mesmo ano: de 3,6%. Na análise para o PIB cearense setorial do ano de 2024, registrou-se crescimento no setor da Agropecuária (25,16%), enquanto o setor da Indústria cresceu 10,65% e o setor de Serviços expandiu 4,28%.

Importa mencionar o destaque dos três setores que compõem o PIB (Indústria, Serviços e Agropecuária), o melhor resultado no Ceará, em 2024, ficou com a Agricultura, que apresentou desempenho de 25,16%, bem acima do Brasil, que inclusive foi negativo: -3,2%. O segundo melhor resultado ficou com a Indústria, com 10,65%, e, finalmente, o Serviços, com índice de 4,28%, enquanto o nacional foi de 3,3% e 3,7%, respectivamente. Ou seja, todos os três setores cearenses superaram, em 2024, os resultados do PIB brasileiro. Assim, em comparação a 2023, todos os grandes setores da economia cearense registraram variação positiva: agropecuária (25,16%), indústria (10,65%) e serviços (4,28%). O setor agropecuário foi o principal destaque, favorecido pela regularidade das chuvas e pelo aumento de produtividade das culturas de sequeiro, como milho, feijão e mandioca, somando-se à melhora da fruticultura (caju, banana, coco-da-baía, acerola, goiaba) e à expansão de atividades pecuárias, especialmente produção de aves, ovos e suínos. Na indústria, o crescimento foi liderado pela indústria de transformação (10,91%) e pela construção civil (10,97%), associadas à retomada de investimentos públicos e privados. Já o setor de serviços avançou 4,28%, com maior dinamismo em serviços às famílias (9,39%), comércio e reparação de veículos (7,65%), transporte e correios (5,19%), serviços financeiros (4,28%) e alojamento e alimentação (3,89%), acompanhados de crescimento das vendas no varejo comum



(7,8%) e ampliados (7,4%).

Quanto ao setor externo da economia cearense tem se mostrado resiliente e diversificado, com destaque para a exportação de produtos siderúrgicos, calçados e frutas. A balança comercial do estado, no entanto, registrou um déficit em 2024, apesar do aumento no volume total comercializado. A corrente de comércio somou US\$ 4,45 bilhões, com redução de 14,32% em relação ao ano anterior, e o saldo permaneceu negativo em US\$ 1,51 bilhão. As exportações totalizaram US\$ 1,47 bilhão, com retração de 27,79%, notadamente nos segmentos de calçados e frutas, enquanto as importações alcançaram US\$ 2,98 bilhões, com queda de 5,64%, concentradas em combustíveis (24,63%), máquinas elétricas, produtos químicos e veículos. Em termos de destino, destacam-se os Estados Unidos (44,87%), os Países Baixos – Holanda (4,36%) e o México (3,94%), que, em conjunto, responderam por 53,17% das exportações cearenses, situação que evidencia relevante concentração de mercados e inspira preocupação diante da nova tarifação imposta pelo governo norte-americano. Os principais destinos das exportações cearenses são os Estados Unidos, México e Polônia, com a China sendo um parceiro crescente para produtos como pedras ornamentais e peixes. A diversificação dos produtos e destinos tem ajudado a mitigar impactos de políticas comerciais de países específicos, inclusive a intensa abertura de oportunidades para os países que compõem hoje o BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul), como membros originais e, mais recentemente, Arábia Saudita, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia, Indonésia e Irã, que abriram o espaço para a oferta cearense de produtos do mercado Halal.

O mercado formal de trabalho no Estado do Ceará apresentou evolução bastante favorável. Em 2024, o saldo de empregos com carteira assinada foi positivo em 56.231 postos de trabalho. Conforme Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged), divulgados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). O mercado de trabalho do Ceará finalizou 2024 com um saldo positivo de 56.231 vagas de trabalho formal (com carteira assinada), desempenho bem acima do verificado em 2023, quando foram criadas 52.156. O resultado representa um crescimento de 7,81% e um incremento absoluto de 4.075 vagas na comparação dos dois anos. Nos últimos cinco anos (2020 a 2024) já foram criadas 262.537 vagas de trabalho com carteira assinada na economia cearense. A atividade da Indústria destacou-se com o maior saldo positivo num total de 13.557 vagas, bem acima do registrado em 2023 quando essa atividade criou apenas 2.417 vagas, revelando uma forte aceleração no processo de retomada da geração de empregos nesta atividade. Na sequência, vem o Comércio com saldo positivo de 11.870 vagas, mas inferior ao saldo gerado em 2023 que foi de 12.458 vagas, revelando que essa atividade vem sendo um dos grandes motores



de criação de empregos formais no estado do Ceará. Na sequência têm-se a atividade de Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas que criou 11.247 vagas, revelando certa desaceleração na comparação com 2023 quando foram geradas 17.133 vagas. A participação conjunta aproximada destas três atividades na geração total de empregos do estado do Ceará aumentou de 61,4%, em 2023, para 65,2%, em 2024 graças a forte contribuição da atividade industrial.

Os principais indicadores de educação para o estado do Ceará, comparativamente a região Nordeste e Brasil entre os anos de 2016 e 2024. Os indicadores correspondem a taxa de frequência a creches/pré-escolas por crianças de 0 a 5 anos, taxa ajustada de frequência escolar líquida ao ciclo de ensino correspondente, taxa de analfabetismo para pessoas com 15 anos ou mais de idade, número médio de anos de estudos para pessoas com 15 anos ou mais de idade e, por fim, a proporção de jovens entre 15 e 29 anos de idade que estão fora da escola e não possuem emprego. A taxa de frequência a creche/pré-escola por faixa etária específica entre 0 e 3 anos de idade. Pouco mais de 1/3 das crianças na faixa etária de 0 a 3 anos frequentavam creches no Ceará em 2016. Esse valor saltou para 39,4% em 2024, representando um crescimento de 17% no período. Isso demonstra que o Ceará tem ampliado o acesso à escola para crianças na primeira infância. Essa expansão no acesso às creches no Ceará acompanha uma tendência nacional, enquanto coloca o Ceará em níveis superiores ao da região Nordeste.

No que concerne ao ensino médio, a frequência escolar líquida teve uma expansão da taxa saindo de 67,4% em 2016 para 83,4% em 2024, representando uma variação de 23,7% no período. Esse crescimento no acesso ao ensino médio na idade certa fez com que o estado do Ceará superasse a média nacional (76,7%) e regional (73,9%) em 2024. Ademais, o crescimento observado na taxa ajustada de frequência escolar líquida no ensino médio significa redução do risco de abandono escolar, por parte dos adolescentes, aumentando as chances de conclusão do ensino básico.

No campo da política pública educacional, a taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade entre 2016 e 2024. O Ceará experimentou reduções nesse indicador, saindo de 14,3% em 2016 a 11,7% em 2024. A redução no período foi de 18,2% no período mostra que o Governo está no caminho certo e deve perseguir este objetivo.

No aspecto relacionado a renda, pobreza e desigualdade, em reais de 2024, a renda

 6

domiciliar per capita média dos 10% mais pobres no Estado passou de R\$ 93 em 2016 para R\$ 146 em 2023 e chegou a R\$ 157 em 2024. Por sua vez, a renda dos 10% mais ricos aumentou de R\$ 4.733 para 4.928 e depois caiu para R\$ 4.640 no mesmo período. Considerando a razão entre as rendas médias dos extremos da distribuição de renda, a renda média dos 10% mais ricos era mais de 50 vezes maior que a renda média dos 10% mais pobres em 2016. Essa diferença caiu ao longo dos últimos anos, chegando a 33,8 vezes em 2023 e 29,6 em 2024.

O Governo apresentou dados importantes e políticas públicas essenciais para reduzir a pobreza, principalmente na primeira infância - a criação do Cartão Mais Infância. Este programa no Ceará transfere uma quantia adicional de R\$ 100 mensais para famílias beneficiárias do Bolsa Família. Criado em 2018, o programa estadual inspirou o governo federal a instituir o Benefício para a Primeira Infância entre os benefícios variáveis criados com o relançamento do programa Bolsa Família, em março de 2023.

Destaca-se também a criação do Cartão Ceará Sem Fome, em 2023, com o objetivo de combater a insegurança alimentar grave, e que tem como um dos critérios de elegibilidade a presença de crianças de 0 a 14 anos no domicílio. Como as famílias que cumprem os requisitos dos dois programas podem recebê-los de forma cumulativa, aumentaram-se os valores que podem ser recebidos pelas famílias em situação de vulnerabilidade social que têm crianças na primeira infância.

Sobre a segurança alimentar, em 2024, 69,5% dos domicílios cearenses estavam em situação de segurança alimentar, que ocorre quando os moradores têm acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente. Esse é o maior valor da série histórica iniciada em 2004, quando o IBGE aplicou pela primeira vez a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA) para investigar a situação de segurança alimentar nos domicílios brasileiros na extinta Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), conforme pode ser verificado no Gráfico 1, acima. Consequentemente, de forma inversa, o percentual de domicílios nos quais os moradores, inclusive as crianças, ficaram um dia inteiro sem comer por falta de dinheiro para comprar alimentos (IA grave), atingiu o menor valor nos últimos 20 anos.

Entre 2023 e 2024, o percentual dos domicílios cearenses que estavam em situação de insegurança alimentar grave caiu de 6,3% para 4,5% no último ano. Esse valor é menor inclusive do que o percentual observado em 2013 (5,1%) no Ceará, quando o Brasil saiu pela primeira vez do

7  


Mapa da Fome, segundo a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO).

No que se refere ao comportamento de preços, a inflação na Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) ficou acima da média nacional em 2024. O IPCA acumulado atingiu 4,92%, superando o índice nacional de 4,83% e situando-se acima do limite superior da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional (3%). O INPC da RMF, indicador voltado às famílias de menor renda, encerrou o ano em 4,76%, ligeiramente abaixo dos 4,87% verificados em 2023, indicando relativa moderação da inflação para esse estrato, embora ainda em patamar elevado.

Cabe destacar que os bons resultados revelados pela PNADC/IBGE não são fruto do acaso. O Ceará dispõe de um dos programas mais bem sucedidos de combate à fome: Ceará Sem Fome. O Programa Ceará Sem Fome surgiu em um contexto bastante desafiador. No final de 2022, durante a transição governamental, identificamos uma situação alarmante: o Brasil havia voltado para o Mapa da Fome e a situação no Ceará tinha se agravado significativamente. Dados do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará revelaram uma realidade preocupante: o percentual de domicílios cearenses em situação de Insegurança Alimentar Grave mais que triplicou entre 2018 e 2022, saltando de 6,2% para 26,3%.

Os resultados do Programa Ceará Sem Fome são expressivos e demonstram impacto real na vida das famílias cearenses. No Cartão Ceará Sem Fome, 47.845 famílias recebem mensalmente R\$ 300,00 exclusivamente para compra de alimentos saudáveis, beneficiando cerca de 218 mil pessoas. Este foi o primeiro programa no estado a restringir a compra apenas para alimentos saudáveis, proibindo ultraprocessados. O Cartão já movimentou mais de R\$ 412,3 milhões na economia cearense desde 2023 até novembro/2025, com 3.541 estabelecimentos credenciados presentes em todos os 184 municípios. Uma pesquisa da Controladoria Geral do Estado mostrou que 100% dos beneficiários estão satisfeitos com o serviço, e 99,74% afirmaram que o cartão gerou economia real no orçamento familiar.

Nas Cozinhas Ceará Sem Fome, temos 1.300 unidades distribuindo diariamente 130 mil refeições, presentes em todos os 184 municípios. De setembro de 2023 a novembro de 2025, mais de 60 milhões de refeições foram servidas, o equivalente a 30 milhões de quilos de alimentos, representando um investimento de mais de R\$ 541,8 milhões do Governo do Estado. Pesquisa de satisfação apontou que 97,29% dos beneficiários estão satisfeitos com o serviço, e 91,25% relatam



ter percebido benefícios diretos: como a redução de gastos com alimentação, melhoria na qualidade das refeições, avanços na saúde da família e redução da insegurança alimentar.

No eixo Ceará Sem Fome +Qualificação e Renda, com meta de alcançar 55 mil pessoas até 2026, já foram qualificadas 25.199 pessoas em diversas áreas profissionais. Desse total, 17.166 receberam formação em áreas como beleza, finanças, gastronomia, serviços e tecnologia, e 8.033 participaram do pós-qualificação em empreendedorismo, com mentorias individuais ofertadas pelo SEBRAE/CE. Além disso, mais de 7.370 beneficiários ingressaram no mercado formal de trabalho entre janeiro de 2024 e setembro de 2025 e foram admitidos em empregos formais e 72.191 receberam apoio financeiro por meio da concessão de microcrédito para ampliar ou colocar um negócio.

Esses esforços de governo, reconhecidos também pelo Tribunal de Contas do Estado, se refletiram na melhoria dos indicadores sociais de pobreza e insegurança alimentar. Dados do IBGE mostram que, em 2024, a taxa de extrema pobreza no Ceará atingiu o menor patamar da série histórica (7,9%), e a taxa de pobreza também alcançou seu menor nível (43,3%). Na medida que as conexões entre os indicadores de pobreza monetária possuem forte correlação com a insegurança alimentar as políticas sociais de apoio aos mais vulneráveis se entrecruzam nessa fronteira mais básica de necessidades humanas.

Importa mencionar, como o resultado da dinâmica positiva trimestral de empregos formais, o saldo de 56.231 vagas, em 2024, superando a marca observada em 2023 que foi de 52.156 vagas foi puxado por nove, das dez atividades estudadas, que registraram saldos positivos de empregos com destaque especial para quatro delas a saber, indústria; comércio; informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas; e administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais.

Entre os indicadores sociais, merece destaque, na área de educação, o desempenho do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 2023, com dados divulgados em 2024. Na rede estadual, o Brasil obteve notas de 6,0 no ensino fundamental, anos iniciais, 4,9 no ensino fundamental, anos finais e 4,1 no ensino médio. O Ceará, por sua vez, alcançou a maior nota do País nos anos iniciais do ensino fundamental (7,7) e manteve desempenho de 5,3 nos anos finais e 4,4 no ensino médio, evidenciando continuidade de políticas educacionais que produzem resultados acima da média nacional.



Na saúde, a avaliação concentrou-se nos indicadores de cobertura vacinal referentes ao exercício de 2023, utilizados como referência atual. Os dados indicam que a população indígena alcançou os melhores índices de cobertura, enquanto a população em geral não atingiu as metas estabelecidas, revelando assimetrias no acesso e a necessidade de estratégias mais eficazes de universalização das campanhas de imunização, com vistas à equidade no acesso aos serviços de saúde.

Em síntese, o conjunto dos indicadores econômicos e sociais do exercício de 2024 revela um contexto de crescimento econômico acima da média nacional, melhora do mercado de trabalho formal e resultados expressivos em educação, ao lado de desafios persistentes na balança comercial, na cobertura vacinal da população em geral e, sobretudo, na contenção da violência letal. Esse quadro constitui o pano de fundo para a análise das ações governamentais e da execução orçamentária e financeira do Estado no exercício em exame.

## **2 – PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As demonstrações contábeis evidenciam a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Estado, constituindo instrumento central para a avaliação da gestão fiscal e da sustentabilidade das políticas públicas no médio e longo prazos. No exercício de 2024, foram apresentados os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, bem como as demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa, em consonância com as normas aplicáveis ao setor público.

Para o exercício financeiro de 2024, o Orçamento Geral do Estado teve as receitas orçamentárias estimadas em cerca de R\$ 37,68 bilhões, conforme a Lei Orçamentária Anual, não incluídas as operações intraorçamentárias. A receita bruta arrecadada alcançou aproximadamente R\$ 54,47 bilhões, dos quais cerca de R\$ 12,32 bilhões corresponderam a deduções (como FUNDEB, transferências constitucionais e legais e restituições), resultando em receita orçamentária da ordem de R\$ 42,15 bilhões, incluindo as receitas intraorçamentárias correntes.

Na análise do Balanço Orçamentário de 2024, verifica-se que as receitas orçamentárias realizadas somaram aproximadamente R\$ 42,1 bilhões, o que representou 94,88% da previsão

atualizada, indicando frustração de arrecadação, especialmente nas operações de crédito externas autorizadas, mas não contratadas. As despesas empenhadas totalizaram cerca de R\$ 43,3 bilhões, equivalentes a 87,41% da dotação disponível, gerando economia orçamentária em torno de R\$ 6,2 bilhões.

O exercício financeiro de 2024 foi encerrado com saldo de caixa positivo, de aproximadamente R\$ 9,025 bilhões, que cobre despesas de livre movimentação e as despesas vinculadas, com destinações específicas. Ressalta-se que cerca de 34% da receita orçamentária do exercício é composta por receitas vinculadas, gerando margem à gestão discricionária de caixa.

No Balanço Patrimonial, o ativo totalizou cerca de R\$ 73,58 bilhões, com variação positiva de 3,33% em relação ao exercício anterior. A estrutura do ativo permanece concentrada no não circulante, que responde por aproximadamente 72% do total, com destaque para investimentos em bens imóveis e infraestrutura pública, relevantes para a prestação de serviços, mas com boa liquidez, que pode gerar resultados para abater despesas de capital e fornecer contrapartida para as operações de crédito. O ativo circulante representa 28,11% do total, composto principalmente por caixa e equivalentes de caixa e créditos de curto prazo. A dívida ativa líquida alcançou cerca de R\$ 13 bilhões, com incremento em relação ao exercício anterior, indicando a necessidade de manutenção de esforços de cobrança e combate à sonegação.

Como consequência, o Patrimônio Líquido apresentou saldo negativo da ordem de R\$ 43,92 bilhões, com deterioração significativa frente ao exercício anterior, influenciada tanto pelo resultado patrimonial negativo como por ajustes de exercícios anteriores. O saldo patrimonial líquido foi negativo em aproximadamente R\$ 45,7 bilhões, em um contexto em que o passivo permanente (cerca de R\$ 115,1 bilhões) supera com folga o ativo permanente (cerca de R\$ 62,8 bilhões), evidenciando desequilíbrio patrimonial e reforçando a necessidade de atenção à trajetória das obrigações de longo prazo, em especial de natureza previdenciária.

A Demonstração das Variações Patrimoniais revela variações patrimoniais aumentativas (VPA) de aproximadamente R\$ 96,33 bilhões e variações patrimoniais diminutivas (VPD) de cerca de R\$ 110,51 bilhões, resultando em resultado patrimonial negativo de R\$ 14,18 bilhões, valor significativamente inferior ao observado no exercício anterior. Enquanto as VPA cresceram 11,33%, as VPD aumentaram 34,93%, sendo que a constituição de provisões teve papel central nesse movimento. A Demonstração dos Fluxos de Caixa, por sua vez, registrou geração líquida de caixa e equivalentes negativa de aproximadamente R\$ 790,42 milhões, em linha com o cenário de maior

pressão sobre a liquidez e a estrutura patrimonial do Estado.

Em síntese, as demonstrações contábeis do exercício de 2024 foram formalmente apresentadas em consonância com os normativos vigentes e evidenciam, de um lado, manutenção de posição de caixa positiva e capacidade de financiamento da execução orçamentária no curto prazo e, de outro, deterioração do resultado orçamentário e, sobretudo, do quadro patrimonial, fortemente influenciado pelo registro das provisões previdenciárias. Esse quadro recomenda monitoramento atento da sustentabilidade fiscal de longo prazo e o aperfeiçoamento das informações contábeis e atuariais, de modo a conferir maior transparência e segurança à avaliação das contas estaduais.

Denota-se também uma situação fiscal de equilíbrio, onde o Estado atingiu a performance de CAPAG A, com métrica favorável no tripé endividamento, poupança corrente e liquidez.

#### **4. CONFORMIDADE FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Com referência às determinações constitucionais de aplicação de recursos, examinando a situação do Estado frente aos limites estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual, constata-se que, no exercício de 2024, foram observados os percentuais mínimos exigidos para as funções Educação e Saúde. No campo educacional, a aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino alcançou 25,33% da receita líquida de impostos, superando o mínimo de 25% previsto na Constituição Federal.

No tocante ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), o Estado contribuiu com aproximadamente R\$ 5,93 bilhões, tendo recebido cerca de R\$ 3,19 bilhões, o que resultou em saldo líquido negativo, a ser compensado com recursos próprios. Ainda assim, 90,71% dos recursos recebidos foram destinados à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, patamar superior ao mínimo constitucional de 70%, evidenciando conformidade com a legislação aplicável e prioridade na valorização do magistério.

Constitucionalmente, a aplicação em ações e serviços públicos de saúde deve alcançar o percentual mínimo de 12% do produto da arrecadação de impostos, consideradas as deduções



legais. Em 2024, foram aplicados R\$ 5,07 bilhões em ações e serviços públicos de saúde, correspondentes a 15,77% da receita líquida de impostos, percentual que se mantém acima do limite mínimo previsto em lei, com apuração alinhada às normas legais e à jurisprudência sobre o conceito de ASPS.

No que se refere à gestão fiscal, a Receita Corrente Líquida (RCL) desempenha papel central como parâmetro para os limites de despesa com pessoal, endividamento, operações de crédito, garantias e demais exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Em 2024, a RCL atingiu o montante de R\$ 36,36 bilhões, com variação nominal de 13,73% e crescimento real de 8,48% em relação ao exercício anterior, o que contribuiu para ampliar a capacidade fiscal do Estado dentro dos limites legais.

Em relação às despesas com pessoal, verificou-se que o Poder Executivo observou os limites estabelecidos na LRF. Considerando a metodologia que inclui as despesas executadas em consórcios públicos e organizações sociais contratadas, a despesa total de pessoal do Executivo alcançou 43,56% da RCL ajustada, permanecendo abaixo dos limites máximo (48,60%), prudencial (46,17%) e de alerta (43,74%). Em termos absolutos, as despesas com pessoal somaram R\$ 21,28 bilhões, correspondendo a 49,14% das despesas orçamentárias executadas, com destaque para a predominância de gastos nas funções Educação, Saúde e Segurança Pública, compatíveis com o perfil de um ente federativo prestador de serviços públicos essenciais.

O Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias evidencia que o Fundo em Repartição registrou receitas de R\$ 2.411.367.003,18 e despesas de R\$ 3.558.828.908,12, resultando em déficit de R\$ 1.147.461.904,94, superior ao observado no exercício anterior; para cobertura dessa insuficiência financeira, o Estado aportou R\$ 1.072.872.454,06, valor 14,62% maior que o do ano precedente.

Adicionalmente, o Prevmilitar apresentou déficit de R\$ 30.727.052,08, enquanto o Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) apurou superávit de R\$ 558.048.944,46, decorrente de receitas de R\$ 1.211.474.559,60 e despesas de R\$ 653.425.615,14; as despesas de administração do RPPS, por sua vez, geraram déficit de R\$ 1.441.041,74.

As projeções constantes do Demonstrativo do Fundo em Repartição (Plano Financeiro) indicam tendência de manutenção de resultado previdenciário negativo no Plano Financeiro até 2035, com aumento da necessidade de aportes do Tesouro para cobertura das insuficiências, o que



reforça o caráter estrutural do desequilíbrio previdenciário e a necessidade de medidas de ajuste de longo prazo, bem como de aprimoramento da transparência e da governança atuarial do regime.

Quanto às Parcerias Público-Privadas (PPP), as despesas executadas em 2024 totalizaram aproximadamente R\$ 85,54 milhões, o que corresponde a 0,24% da RCL. Tal percentual situa-se muito aquém do limite de 5% estabelecido para a relação entre a despesa anual com PPP e a RCL, denotando ampla margem de segurança na utilização desse instrumento contratual.

No tocante ao endividamento, a Dívida Consolidada Total atingiu cerca de R\$ 18,95 bilhões, correspondendo a 52,20% da RCL, enquanto a Dívida Consolidada Líquida somou R\$ 12,00 bilhões, equivalente a 33,06% da RCL. Esses indicadores situam-se abaixo tanto dos limites fixados pela legislação nacional (Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que estabelece teto de 200% da RCL para a dívida consolidada líquida) quanto das metas fixadas na legislação estadual de diretrizes orçamentárias, evidenciando situação confortável no que concerne à solvência do ente.

Em relação às operações de crédito, verificou-se que os valores contratados em 2024 totalizaram cerca de R\$ 882,13 milhões, correspondendo a 2,43% da RCL ajustada, percentual inferior ao limite de 16% previsto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, o que indica utilização moderada desse instrumento de financiamento. Ainda nesse aspecto, a chamada “regra de ouro” foi observada, uma vez que as receitas de operações de crédito (aproximadamente R\$ 947,9 milhões) permaneceram abaixo das despesas de capital, da ordem de R\$ 5,86 bilhões, em conformidade com o art. 167, III, da Constituição Federal.

No campo das garantias, o montante de garantias concedidas pelo Estado alcançou R\$ 154,60 milhões, correspondentes a 0,43% da RCL, patamar bastante inferior ao limite de 22% estabelecido pelo art. 9º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal. Tal situação demonstra que a política estadual de concessão de garantias permanece dentro de parâmetros prudenciais, sem comprometer de forma relevante a capacidade de endividamento futura.

No que se refere à disponibilidade de caixa e restos a pagar, o Estado encerrou o exercício com disponibilidades brutas de R\$ 6,73 bilhões. Descontadas as obrigações financeiras de curto prazo, o saldo disponível antes da inscrição de restos a pagar não processados situou-se em R\$ 5,91 bilhões; após a inscrição desses restos, a disponibilidade líquida ajustada foi de R\$ 4,44 bilhões, valor inferior ao registrado no exercício anterior. Ainda que positiva, a redução do saldo

 14

líquido, associada ao volume expressivo de restos a pagar não processados, recomenda acompanhamento contínuo da gestão de liquidez. Ressalte-se, por outro lado, que os recursos vinculados ao RPPS (cerca de R\$ 392,31 milhões) permaneceram segregados das demais disponibilidades, em conformidade com as normas específicas de gestão previdenciária.

Por fim, quanto às metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, a meta de resultado primário previa déficit de até R\$ 634,14 milhões, após revisão legislativa. Ao final do exercício, apurou-se superávit primário de R\$ 22,05 milhões, evidenciando não apenas o cumprimento, mas a superação do objetivo fiscal inicialmente fixado. No que se refere ao resultado nominal, foi registrado déficit de R\$ 2,50 bilhões, dentro do limite autorizado pela LDO, que admitia déficit de até R\$ 4,15 bilhões. Dessa forma, conclui-se que o Estado observou os principais limites e metas definidos na LRF e na LDO, mantendo, em 2024, padrão de conformidade fiscal compatível com a sustentabilidade de suas finanças públicas, ainda que persistam desafios estruturais, particularmente na seara previdenciária e na gestão de liquidez.

## 5. TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

No quesito transparência, destaque-se o reconhecimento do Estado do Ceará pelo segundo ano consecutivo com o Selo Diamante de Transparência da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), com uma evolução de 95,35% para 96,69%, bem como o trabalho da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) no fomento à participação social por meio do Portal Ceará Transparente e da disponibilização dos canais de Ouvidoria e de Acesso à Informação.

Um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o princípio da transparência, que pressupõe a publicidade e compreensibilidade das informações. A sociedade brasileira vem, ao longo do tempo, aumentando suas exigências em relação ao bom e devido uso do erário. Nesse sentido, não basta cumprir o que pedem as leis que tratam da *accountability*, mas sempre melhorar a quantidade e qualidade das informações, de forma a ficar claro tudo que os cidadãos desejem saber sobre como está sendo gasto o dinheiro público.

No âmbito do Governo do Estado do Ceará, foi verificada a disponibilização, no Portal da Transparência do Poder Executivo, de um conjunto de dados em arquivos nos formatos CSV e



XLSX sobre diversos temas: execução orçamentária e financeira, dados contábeis, informações dos servidores, dados de obras rodoviárias e edificações, contratos e convênios, entre outros. Além disso, foram disponibilizados arquivos com metadados para auxiliar no desenvolvimento de ferramentas de acesso às mais variadas informações relacionadas à administração pública.

## **6. AVALIAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS QUANTO AO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NO PARECER PRÉVIO Nº 239/2024.**

Anualmente o Governador do Estado encaminha a Prestação de Contas de Governo ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), em cumprimento ao estabelecido no art. 76, inciso I, da Constituição Estadual de 1989, e no art. 42 da Lei Estadual nº 12.509/1997, acompanhada das providências adotadas no âmbito da Comissão Gestora Intersetorial do Plano de Ação para Sanar Fragilidades (PASF). A Comissão Gestora do PASF Contas de Governo é coordenada pela CGE e composta por representantes da PGE, Casa Civil, SEPLAG e SEFAZ, que são responsáveis por analisar e apresentar as ações adotadas pelo Governo para o atendimento às Recomendações emitidas pelo TCE.

Em relação às contas de 2024, o TCE/CE elaborou o Relatório Técnico da análise das contas do Governador do Estado Ceará, sob a ótica das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, e expediu 33 (trinta e três) recomendações a serem observadas pelo Poder Executivo. A Comissão do PASF Contas de Governo consolidou as ações a serem adotadas em função das recomendações emitidas pelo TCE/CE.

Em relação às 33 Recomendações anexadas ao Parecer Prévio n.º 239/2024, emitido por ocasião da apreciação das Contas de Governo de 2024, a equipe técnica verificou que: 11 foram consideradas “Atendidas”, 22 ainda pendentes de ações governamentais, dentre elas, 16, consideradas “Em fase de implementação”, 2 “parcialmente atendidas”, 1 “reformulada” e 3 como “não atendidas”.

Tal consolidação evidencia diminuto universo de recomendações reputadas não atendidas (3) diante das consideradas atendidas e daquelas em fase de implementação. No tocante a estas últimas, a despeito das considerações ora expostas, o Estado acolheu os apontamentos da



Corte de Contas, consignando que tais aspectos serão objeto de diligente observância em relação aos exercícios seguintes, no que couber.

Com relação ao parecer prévio n.º 329/2024 TCE, a corte aprovou, com a adoção de 33 recomendações, que, em sua maioria, se encontram em fase de implementação. Sobre as recomendações do TCE, a grande maioria representa assuntos relacionados à contabilidade, ao orçamento e às finanças, estando voltadas basicamente para o aprimoramento dos processos de planejamento e execução dos orçamentos.

## II – VOTO

(Art. 108, §1º, II, Do Regimento Interno)

Diante das análises do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, passo a emitir as seguintes considerações para depois emitir meu voto.

**Considerando** o contido no processo n.º 07448/2025-7 /TCE;

**Considerando** que a nova concepção de Estado, que tem o controle externo e como ferramenta e desempenha um papel de fundamental importância ao serviço e aos órgãos públicos;

**Considerando** que nos exames de contas de Governo no exercício de 2024, buscou-se examinar não só a sua legalidade, mas também a eficiência e a efetividade;

**Considerando** que os resultados dos Balanços Orçamentário Financeiro e Patrimonial, constantes das contas gerais do Governo Estadual, pertinentes ao exercício de 2024, encontram-se regulares;

**Considerando** que os demonstrativos contábeis evidenciam o cumprimento das aplicações mínimas em Saúde e Educação e dos indicadores de Gestão Fiscal;

**Considerando** que as ocorrências e as recomendações se revestem em oportunidades de melhoria e que o Estado tem adotado ações para o seu atendimento;

**Considerando** que o Governo do Estado do Ceará tem a transparência como um princípio fundamental para fomentar a participação social para a melhoria das políticas públicas;

**Considerando** que, no julgamento político do Poder Legislativo, são necessariamente, consideradas as razões do Estado;


**Considerando** que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará é de parecer favorável à aprovação das Contas de Governo, para o exercício de 2024.



17

Ante o exposto, no que nos compete analisar, apresento o **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das Contas de Governo de exercício de 2024.

É o parecer

  
**GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO**  
**Dep. Estadual - Líder do Governo**  
Partido dos Trabalhadores - PT

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
<b>Descrição:</b>	CONCLUSÃO DA COFT		
<b>Autor:</b>	99359 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
<b>Usuário assinator:</b>	99359 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
<b>Data da criação:</b>	15/12/2025 07:37:47	<b>Data da assinatura:</b>	15/12/2025 07:38:32



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO  
15/12/2025

	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	<b>FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	<b>CONCLUSÃO DA COMISSÃO</b>	DATA REVISÃO:	01/03/2023

**10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Data 10/12/2025**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.**

**CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.**

DEPUTADO SERGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO